



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 436 /2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG n° 0358/2022 - Requerimento de Informação n° 3170/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações ao Poder Executivo das aberturas de Crédito Extraordinário e alterações do quadro de detalhamento de despesas QDD no Município de Petrópolis de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.286.927,56 (dois milhões e duzentos e oitenta e seis mil e novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e seis centavos), em favor da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Ações Voluntárias", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, através do Ofício SDCAV n° 1548/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:0036756
0755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO.00367560755
Dados: 2022.07.04
18:15:28 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 1548/2022

Petrópolis, 30 de junho de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR/GAP N.222/2022 - REF: PRE - LEG N.0358/2022.

Ilma. Sra.,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0358/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3170/2022, sirvo-me do presente para informar que os processos objeto do requerimento de informação estão à disposição para consulta mediante agendamento através do telefone (24) 2246-9468 ou do e-mail cpge.naa.pmp@gmail.com de segunda à sexta, das 8h às 17h, através do Núcleo Administrativo desta Coordenadoria de Planejamento.

O valor empenhado até o presente momento foi de R\$2.205.677,85 (dois milhões duzentos e cinco mil e seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Informamos que os contratos firmados estão disponíveis no portal da transparência.

Atenciosamente,

GIL CORREIA KEMPERS Assinado de forma digital por GIL
VIEIRA:07196518756 CORREIA KEMPERS VIEIRA:07196518756
Dados: 2022.07.04 18:06:48 -03'00'

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias
Matrícula: 24230-6

Ilma. Sra.
LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3171/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVOS DAS ABERTURAS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E ALTERAÇÕES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QDD NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 2.331.731, 20 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E TRINTA E UM MIL SETECENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 2.331.731,20** (dois milhões e trezentos e trinta e um mil e setecentos), **em favor da secretaria de de Defesa Civil e Ações Voluntárias:**

- 1 - Dos valores de **R\$ 2.331.731,20** em favor da secretaria de de Defesa Civil e Ações Voluntárias, qual o valor gasto até a presente data?
- 2 - Quais os objetos dos contratos acima realizados com este recurso?
- 3 - Foram realizados por parte do Poder Executivo os processos licitatórios de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente?
- 4 - Em caso positivo a resposta do item 1.2, houve o comparecimento de 3 interessados no objeto? Caso Positivo informar através de documentos quais os interessados participantes em cada um dos contratos.
- 5 - Quais os interessados que foram vencedores nos certames licitatórios?
- 6 Anexar planilhas atualizada dos valores das despesas realizadas até a presente data em cada contrato celebrado?
- 7 - Anexar as respostas deste requerimento de informação, as cópias de todos os contratos celebrados.

Data do Documento: 30/05/2022 - 15:37:48
Data do Processo: 30/05/2022 - 16:44:09
Processo: 3171/2022

JUSTIFICATIVA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022042760420154317



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 437/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0359/2022 - Requerimento de Informação nº 3171/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações ao Poder Executivo das aberturas de Crédito Extraordinário e alterações do quadro de detalhamento de despesas QDD no Município de Petrópolis de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 2.331.731,20 (dois milhões e trezentos e trinta e um mil setecentos e trinta e um reais e vinte centavos), em favor da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, através do Ofício SDCAV nº 1551/2022, e pelo Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para Resposta à Calamidade Pública, através do Ofício CPGE "I" nº 246/2022 que seguem em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:0036756075
5

Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04 18:32:16 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

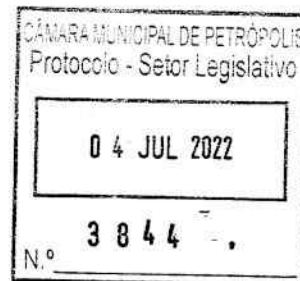
Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

AV. KOELER, 260 - CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ- CEP: 25685-060

TEL: (24) 2246-9320 - www.petropolis.rj.gov.br <http://www.petropolis.rj.gov.br/>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 1551/2022

Petrópolis, 30 de junho de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR/GA? N.211/2022 - REF: PRE-LEG N.0359/2022.

Ilma. Sra.,

Em atendimento ao ofício epigrafado, esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, passa a responder aos seguintes questionamentos:

1 - Foram gastos R\$ R\$ 549.460,80. Esclarecemos que o valor de R\$ 1.676.000,00, autorizado pela Portaria MDR nº 407 de 17 de fevereiro de 2022, tratou-se de solicitação emergencial para aquisição de cestas básicas e materiais de limpeza. Considerando que o município recebeu posteriormente grande volume de doações, o recurso foi devolvido ao Ministério de Desenvolvimento Regional, tendo em vista não haver justificativa cabível para sua utilização.

2 - Os contratos foram firmados pela Secretaria de Obras por meio dos processos 8199/2022, 8203/2022 e 8204/2022, cujo objeto foi a contratação de empresas para execução de limpeza e desobstrução de diversas vias do município.

7 - Informamos que os contratos já firmados estão disponíveis no portal da transparência.

Atenciosamente,

GIL CORREIA KEMPERS Assinado de forma digital por GIL
VIEIRA:07196518756 CORREIA KEMPERS VIEIRA:07196518756
Dados: 2022.07.04 17:02:55 -03'00'

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias
Matrícula: 24230-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ilma. Sra.

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias - SDCAV
Rua Buarque de Macedo, 128 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25.625-290
Tel: (24) 2246-9285 / (24) 2246-9281 / Fax: (24) 2246-9286 / Emergência: 199
E-mail: defesacivil@petropolis.rj.gov.br e defesacivil.petropolis@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Ofício CPGE “I” 246/2022

Petrópolis, 04 de julho de 2022

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

REF: Ofício PRE-LEG nº 0359/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3171/2022 – OFÍCIO ASJUR/GAP Nº 211/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0359/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3171/2022, sirvo-me do presente para informar que os processos objeto do requerimento de informação estão à disposição para consulta mediante agendamento prévio junto à Secretaria de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



THIAGO DAMACENO

Coordenador do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para resposta à Calamidade Pública



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3172/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
 INFORMAÇÕES AO PODER
 EXECUTIVOS DAS ABERTURAS DE
 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E
 ALTERAÇÕES DO QUADRO DE
 DETALHAMENTO DE DESPESAS QDD
 NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS DE
 CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR
 DE R\$ 3.229.819, 21 (TRÊS MILHÕES
 DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL
 OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E
 VINTE E UM CENTAVOS), EM FAVOR DO
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL FMAS

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e Art. 87 do RI solicita ao Executivo Municipal informações sobre o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 3.229.819,21** (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), **em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, assim, seguem os seguintes questionamentos:

- 1 - Dos valores de **R\$ 3.229.819,21 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, qual o valor gasto até a presente data?
- 2 - Quais os objetos dos contratos acima realizados com este recurso?
- 3 - Foram realizados por parte do Poder Executivo os processos licitatórios de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente ?
- 4 - Em caso positivo a resposta do item anterior, houve o comparecimento de 3 interessados no objeto? Caso Positivo informar através de documentos quais os interessados participantes em cada um dos contratos.
- 5 - Quais os interessados que foram vencedores nos certames licitatórios?
- 6 Anexar planilhas atualizada dos valores das despesas realizadas até a presente data em cada contrato celebrado ?
- 7 - Anexar as respostas deste requerimento de informação, as cópias de todos os contratos celebrados.

Data do Documento: 30/05/2022 - 15:38:46
 Data do Processo: 30/05/2022 - 16:55:11
 Processo: 3172/2022

JUSTIFICATIVA

ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022042700420155317



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 438/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0360/2022 - Requerimento de Informação nº 3172/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações ao Poder Executivo das aberturas de Crédito Extraordinário e alterações do quadro de detalhamento de despesas QDD no Município de Petrópolis de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 3.229.819,21 (três milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social FMAS", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Assistência Social, através do Ofício SAS 1252/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

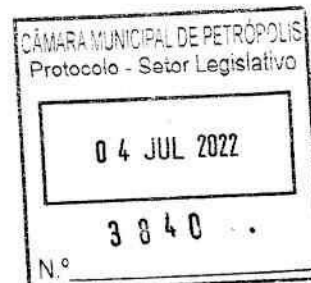
RUBENS JOSE FRANCA Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560
755 Dados: 2022.07.04 18:47:20 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



AV. KOELER, 260 - CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ - CEP: 25685-060

TEL: (24) 2246-9320 - www.petropolis.rj.gov.br <http://www.petropolis.rj.gov.br/>



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Ofício SAS 1252/2022

Petrópolis, 04 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito
Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 213/2022

Ref. Ofício PRE-LEG nº 0360/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do Ofício ASJUR nº 213/2022.

Inicialmente, cumpre destacar que dos valores de R\$3.229.819,21 (três milhões, duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos), referente ao Crédito Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram pagos em despesas R\$2.848.279,30 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos) dos R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) – Lei Estadual 9562/2022 – ALERJ, gastos com Contratação de Pessoal / Aluguel / Doações Kits Moradia e o valor de R\$225.024,00 (duzentos e vinte e cinco mil e vinte e quatro reais) dos R\$229.819,21 (duzentos e vinte e nove mil, oitocentos e dezenove reais e vinte e um centavos) – Petrópolis Solidário (Pix PMP), gastos com Doação de Kits Moradia, totalizando o valor de despesa paga de R\$3.071.303,30 (três milhões, setenta e um mil, trezentos e três reais e trinta centavos).



PREFEITURA DE PETROPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Informa-se que os objetos dos contratos, bem como a licitação feita, seus concorrentes e vencedores dos certames estão disponibilizados na Secretaria de Assistência Social para consulta, mediante agendamento prévio de data e hora, por meio do email: sasgabinete@petropolis.rj.gov.br ou do telefone (24) 2233 – 8122.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de vossa compreensão, reitero votos de elevada estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO LUIS DE ARAUJO:11620665719
Assinado de forma digital por FERNANDO LUIS DE ARAUJO:11620665719
Dados: 2022.07.04 18:21:35 -03'00'

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3173/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVOS DAS ABERTURAS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E ALTERAÇÕES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QDD NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 3.500.000,00 (TRÊS MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado,

satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e Art. 87 do RI, solicita ao Executivo Municipal informações sobre o Crédito Extraordinário no valor de **R\$ 3.500.000,00** (três milhões e quinhentos mil reais), **em favor da secretaria de Administração e de Recursos Humanos**, assim, seguem os seguintes questionamentos:

- 1 - Dos valores de **R\$ 3.500.000,00 em favor da secretaria de Administração e de Recursos Humanos**, qual o valor gasto até a presente data?
- 2 - Quais os objetos dos contratos acima realizados com este recurso?
- 3 - Foram realizados por parte do Poder Executivo os processos licitatórios de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente?
- 4 - Em caso positivo a resposta do item anterior, houve o comparecimento de 3 interessados no objeto? Caso Positivo informar através de documentos quais os interessados participantes em cada um dos contratos.
- 5 - Quais os interessados que foram vencedores nos certames licitatórios?
- 6 Anexar planilhas atualizada dos valores das despesas realizadas até a presente data em cada contrato celebrado?
- 7 - Anexar as respostas deste requerimento de informação, as cópias de todos os contratos celebrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 439/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0361/2022 - Requerimento de Informação nº 3173/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações ao Poder Executivo das aberturas de Crédito Extraordinário e alterações do quadro de detalhamento de despesas QDD no Município de Petrópolis de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em favor da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, através do ofício nº 319/2022/DELCA, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04 17:21:23
-03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

OFÍCIO Nº 319/2022 / DELCA

Petrópolis, 27 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito Municipal

Av. Koeler, 260 - Centro

25685-060 - Petrópolis - RJ

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 217/2022

Referente ao PRE-LEG nº 0361/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito

Em consonância ao ofício em epígrafe, seguem abaixo as respostas formuladas por esta Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, conforme abaixo:

Item 1 – Dos valores de R\$ 3.500.000,00 em favor da Secretaria e Administração e de Recursos Humanos, qual o valor gasto até a presente data?

Resposta: O valor de R\$ 3.500.000,00 (Três milhões e quinhentos mil reais)

Item 2. -Quais os objetos dos contratos acima realizados com este recurso?

Resposta: O objeto foi a aquisição de um imóvel residencial localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 285 – Centro – Petrópolis composto das seguintes unidades:

	INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	NÚMERO	UNIDADE
1	44270	Mal. Floriano Peixoto	285	109
2	44297	Mal. Floriano Peixoto	285	409
3	44288	Mal. Floriano Peixoto	285	309
4	44279	Mal. Floriano Peixoto	285	209
» 5	44293	Mal. Floriano Peixoto	285	405



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

6	44266	Mal. Floriano Peixoto	285	105
7	44284	Mal. Floriano Peixoto	285	305
8	44275	Mal. Floriano Peixoto	285	205
9	44268	Mal. Floriano Peixoto	285	107
10	44295	Mal. Floriano Peixoto	285	407
11	44286	Mal. Floriano Peixoto	285	307
12	44277	Mal. Floriano Peixoto	285	207
13	44267	Mal. Floriano Peixoto	285	106
14	44294	Mal. Floriano Peixoto	285	406
15	44285	Mal. Floriano Peixoto	285	306
16	44276	Mal. Floriano Peixoto	285	206
17	44269	Mal. Floriano Peixoto	285	108
18	44278	Mal. Floriano Peixoto	285	208
19	44296	Mal. Floriano Peixoto	285	408
20	44287	Mal. Floriano Peixoto	285	308
21	44271	Mal. Floriano Peixoto	285	201
22	44292	Mal. Floriano Peixoto	285	404
23	44291	Mal. Floriano Peixoto	285	403
24	44280	Mal. Floriano Peixoto	285	301
25	44289	Mal. Floriano Peixoto	285	401
26	44281	Mal. Floriano Peixoto	285	302
27	44272	Mal. Floriano Peixoto	285	202
28	44273	Mal. Floriano Peixoto	285	203
29	44274	Mal. Floriano Peixoto	285	204
30	44283	Mal. Floriano Peixoto	285	304
31	44282	Mal. Floriano Peixoto	285	303
32	44290	Mal. Floriano Peixoto	285	402
33	44264	Mal. Floriano Peixoto	287	LOJA
34	44262	Mal. Floriano Peixoto	281	LOJA
35	44263	Mal. Floriano Peixoto	283	LOJA
36	44265	Mal. Floriano Peixoto	289	LOJA

Item 3 - Foram realizados por parte do Poder Executivo os processos licitatórios de dispensa da licitação de acordo com a legislação vigente?

Resposta: Cumpre informar que a compra do imóvel se deu por conta de situação excepcional pré-estabelecida na Lei 8666/93, em seu art, 24 X, não sendo efetuando procedimento licitatório para compra do imóvel em questão. Somentamos o Município cumpriu todas os dispositivos legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Item 4 - Em caso positivo a resposta do item anterior, houve o comparecimento de 3 interessados no objeto? Caso positivo informar através de documentos quais os interessados participantes em cada um dos contratos.

Resposta: Prejudicado

Item 5.- Quais os interessados que foram vencedores nos certames licitatórios:

Resposta: Prejudicado

Item 6 – Anexar planilhas atualizada dos valores das despesas realizadas até a presente data em cada contrato celebrado?

Resposta: Prejudicado

Item 7.7 - Anexar as respostas deste requerimento de informação, as cópias de todos os contratos celebrados.

Resposta: Informamos que o processo de número 11.077/2022, cujo objeto é a compra do imóvel na rua Floriano Peixoto, ficará à disposição nesta Secretaria de Administração e de Recursos Humanos para consulta, devendo ser agendado dia e hora pelo telefone 2233.8140 (Mariangela).

Respeitosamente,


RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos

Item 4 - Em caso positivo a resposta do item anterior, houve o comparecimento de 3 interessados no objeto? Caso positivo informar através de documentos quais os interessados participantes em cada um dos contratos.

Resposta: Prejudicado

Item 5.- Quais os interessados que foram vencedores nos certames licitatórios:

Resposta: Prejudicado

Item 6 – Anexar planilhas atualizada dos valores das despesas realizadas até a presente data em cada contrato celebrado?

Resposta: Prejudicado

Item 7.7 - Anexar as respostas deste requerimento de informação, as cópias de todos os contratos celebrados.

Resposta: Informamos que o processo de número 11.077/2022, cujo objeto é a compra do imóvel na rua Floriano Peixoto, ficará à disposição nesta Secretaria de Administração e de Recursos Humanos para consulta, devendo ser agendado dia e hora pelo telefone 2233.8140 (Mariangela).

Respeitosamente,


RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração e de Recursos Humanos



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3174/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES AO PODER
EXECUTIVOS DAS ABERTURAS DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E
ALTERAÇÕES DO QUADRO DE
DETALHAMENTO DE DESPESAS QDD
NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS DE
CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR
DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE
REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA DE
OBRAS HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e Art. 87 do RI, solicita ao Executivo Municipal informações sobre o Crédito Extraordinário no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, o qual enseja os seguintes questionamentos:

- 1 - Dos valores de R\$ 10.000.000,00 em favor da secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, qual o valor gasto até a presente data?
- 2 - Quais os objetos dos contratos acima realizados com este recurso?
- 3 - Foram realizados por parte do Poder Executivo os processos licitatórios de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente?
- 4 - Em caso positivo a resposta do item anterior, houve o comparecimento de 3 interessados no objeto? Caso Positivo informar através de documentos quais os interessados participantes em cada um dos contratos.
- 5 - Quais os interessados que foram vencedores nos certames licitatórios?
- 6 - Anexar planilhas atualizada dos valores das despesas realizadas até a presente data em cada contrato celebrado?
- 7 - Anexar as respostas deste requerimento de informação, as cópias de todos os contratos celebrados.

JUSTIFICATIVA

Data do Documento: 30/05/2022 - 15:44:14
Data do Processo: 30/05/2022 - 17:25:46
Processo: 3174/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022042700420157317

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório a fim de instruir o relatório da Comissão Especial de Transparência.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 30 de Maio de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador

EDUARDO DO BLOG
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 440/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0362/2022 - Requerimento de Informação nº 3174/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações ao Poder Executivo das aberturas de Crédito Extraordinário e alterações do quadro de detalhamento de despesas QDD no Município de Petrópolis de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Secretaria de Obras Habitação e Regularização Fundiária", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pelo Coordenador Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para resposta à Calamidade Pública, através do Ofício "I" - CPGO nº 048/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:003675
60755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04
17:53:50 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS Protocolo - Setor Legislativo
04 JUL 2022
Nº 3833



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Ofício CPGE "I" 028 /2022

Petrópolis, 04 de julho de 2022

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

REF: Ofício PRE-LEG nº 0362/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3174/2022 – OFÍCIO ASJUR/GAP Nº 218/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0362/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3174/2022, sirvo-me do presente para informar que os processos objeto do requerimento de informação estão à disposição para consulta mediante agendamento junto à Secretaria de Obras.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



THIAGO DAMACENO

Coordenador do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para resposta à Calamidade Pública



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3180/2022

L761A 0 2683/2022 -

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO
DAS ABERTURAS DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO E ALTERAÇÕES DO
QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESAS QDD NO MUNICÍPIO DE
PETRÓPOLIS DE CRÉDITO
EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$
470.000,00 (QUATROCENTOS E
SETENTA MIL REAIS) EM FAVOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre o Crédito Extraordinário no valor de **\$ 470.000,00** (Quatrocentos e setenta mil reais), **em favor do Fundo Municipal de Assistência Social**, assim, seguem os seguintes questionamentos:

- 1 - Dos valores de **R\$ 470.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS**, qual o valor gasto até a presente data?
- 2 - Quais os objetos dos contratos acima realizados com este recurso?
- 3 - Foram realizados por parte do Poder Executivo os processos licitatórios de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente?
- 4 - Em caso positivo a resposta do item anterior, houve o comparecimento de 3 interessados no objeto? Caso Positivo informar através de documentos quais os interessados participantes em cada um dos contratos.
- 5 - Quais os interessados que foram vencedores nos certames licitatórios?
- 6 Anexar planilhas atualizada dos valores das despesas realizadas até a presente data em cada contrato celebrado?
- 7 - Anexar as respostas deste requerimento de informação, as cópias de todos os contratos celebrados.

JUSTIFICATIVA

Data do Documento: 30/05/2022 - 15:47:17
Data do Processo: 31/05/2022 - 11:29:46
Processo: 3180/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300420158318



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 441 /2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0363/2022 - Requerimento de Informação nº 3180/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações ao Poder Executivo das aberturas de Crédito Extraordinário e alterações do quadro de detalhamento de despesas QDD no Município de Petrópolis de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), em favor do Fundo Municipal de Assistência Social", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pelo Secretário de Assistência Social, através do ofício nº SAS 1273/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE
FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
60755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04
18:49:39 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

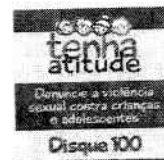
DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Ofício SAS 1273/2022

Petrópolis, 04 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito
Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 219/2022

Ref. Ofício PRE-LEG nº 0363/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do Ofício ASJUR nº 219/2022.

Inicialmente, cumpre destacar que dos valores de R\$470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), referente ao Crédito Extraordinário em favor do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram pagos em despesas R\$430.244,53 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), juntamente com a descrição de cada objeto, bem como processo e fornecedor, dos valores gastos com Ações de Resposta (desalojados e desabrigados).

Informa-se que os objetos dos contratos estão disponíveis no Portal da Transparência, bem como os processos administrativos encontram-se à disposição na Secretaria de Assistência Social para consulta, mediante agendamento prévio de data e hora, por meio do email: sasgabinete@petropolis.rj.gov.br ou do telefone (24) 2233 – 8122.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de vossa compreensão, reitero votos de elevada estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO
LUIS DE
ARAUJO:116
20665719

Assinado de forma
digital por FERNANDO
LUIS DE
ARAUJO:11620665719
Dados: 2022.07.04
18:35:39 -03'00'

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3181/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES AO PODER EXECUTIVO DAS ABERTURAS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO E ALTERAÇÕES DO QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS QDD NO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE SERVIÇOS SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e Art. 87 do RI, solicita ao Executivo Municipal informações sobre o Crédito Extraordinário no valor de **\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), **em favor da secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública**, assim, seguem os seguintes questionamentos:

- 1- Dos valores de R\$ 10.000.000,00 **em favor da secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública**, qual o valor gasto até a presente data?
- 2 - Quais os objetos dos contratos acima realizados com este recurso?
- 3 - Foram realizados por parte do Poder Executivo os processos licitatórios de dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente ?
- 4 - Em caso positivo a resposta do item anterior, houve o comparecimento de 3 interessados no objeto? Caso Positivo informar através de documentos quais os interessados participantes em cada um dos contratos.
- 5 - Quais os interessados que foram vencedores nos certames licitatórios?
- 6 Anexar planilhas atualizada dos valores das despesas realizadas até a presente data em cada contrato celebrado ?
- 7 - Anexar as respostas deste requerimento de informação, as cópias de todos os contratos celebrados.

JUSTIFICATIVA

Data do Documento: 30/05/2022 - 15:50:36
 Data do Processo: 31/05/2022 - 11:41:25
 Processo: 3181/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022009300420159318



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 442/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0364/2022 - Requerimento de Informação nº 3181/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações ao Poder Executivo das aberturas de Crédito Extraordinário e alterações do quadro de detalhamento de despesas QDD no Município de Petrópolis de Crédito Extraordinário no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em favor da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pelo Assessor Especial de Governo, através do Ofício AEG nº 037/2022, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
755

Assinado de forma digital
por RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04 18:06:23
-03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

AEG nº 037/2022

Petrópolis, 28 de junho de 2022.

Assunto: Ofício PRE-LEG Nº 0364/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista o ofício ASJUR-GAP nº 220/2022, informo a V. Excia. que a resposta ao ofício PRE-LEG nº 0364/2022 – requerimento de informação nº 3181/2022, haverá de ser fornecida pela Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública.

Outrossim, os recursos foram utilizados na totalidade, nas ações de limpeza e restabelecimento, através da contratação das frentes de trabalho e maquinário para limpeza.

A empresa contratada foi a COMDEP, empresa de economia mista sob o capital majoritário do Município de Petrópolis, mediante tabela de serviços referencial – EMOP.

Quanto aos demais itens, deverão ser solicitados diretamente à COMDEP.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Assessor Especial de Governo

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito de Petrópolis

GABINETE DO PREFEITO

28 JUN. 2022

RECEBIDO

Genivaldo 09:30



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3182/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 236/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE LEG Nº 0146/2022 O QUAL TRATA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ NO VALOR DE R\$ 30.094.281,52. EM ESPECIAL QUANTO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e Art. 87 do RI, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 1462/2022, o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no valor de R\$ 30.094.281,52. Em especial quanto as informações constantes no portal da transparência do Município.

- 1- **Requer o histórico de todas as atualizações do site do Portal da Transparência no que se refere aos gastos dos recursos provenientes da ALERJ.**
- 2- **Apresentação da motivação administrativa que sustente a discrepância entre os números apresentados no portal da transparência e o alegado gasto de 28,1 milhões apontado pelo prefeito na Audiência Pública da ALERJ em 28 de março de 2022.**
- 3- **Requer a apresentação do relatório integral entregue para a ALERJ em 28 de março de 2022.**
- 4- **Requer a integra de todos os contratos administrativos relativos aos gastos dos recursos provenientes da ALERJ.**
- 5- **Requer a apresentação do contrato administrativo de compra do imóvel localizado à Rua Floriano Peixoto nº 285.**
- 6- **Requer a atualização do Portal da Transparência no que se refere aos gastos dos recursos provenientes da ALERJ.**

Data do Processo: 31/05/2022 - 11:54:19
Processo: 3182/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300420160318



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 443 /2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0365/2022 - Requerimento de Informação nº 3182/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022 o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro AELRJ no valor R\$ 30.094.291,52. Em especial quanto as informações constantes no portal da transparência do Município", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pelo Assessor Especial de Governo, através do Ofício AEG nº 030/2022 (bem como o CD apensado a este) e Ofício CPGE "I" 245/2022 do Coordenador do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para resposta à Calamidade Pública, que seguem em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755

Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04 18:23:34 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis



AV. KOELER, 260 - CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ - CEP: 25685-060

TEL: (24) 2246-9320 - www.petropolis.rj.gov.br <http://www.petropolis.rj.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Gabinete do Prefeito

AEG nº 030/2022

Petrópolis, 24 de junho de 2022.

Assunto: Ofício PRE-LEG Nº 0365/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

Tendo em vista o ofício ASJUR-GAP nº 209/2022, apresento a V. Excia. resposta ao ofício PRE-LEG nº 0365/2022 – requerimento de informação nº 3182/2022.

Não há de se falar em discrepância, uma vez que os recursos empenhados não atingiam a sua totalidade, logo havendo saldo a executar, ao momento da prestação parcial, permitindo o reforço financeiro das ações previstas;

Segue cópia digital da prestação de contas entregue em 28 de março, atentando, que os recursos ainda não haviam sido utilizados na sua totalidade, sobretudo, muitas obras ainda encontravam-se em curso, tão logo, era uma prestação de contas parcial. Após, houveram outras duas prestações parciais.

Tais contratos se encontram disponibilizados no Portal da Transparência do Município, devendo se ressaltar ao brilhante trabalho da municipalidade, em meio aos esforços na pronta resposta, assegurando um Portal exclusivamente voltado à Calamidade Pública, diferentemente dos mais diversos municípios que se encontram em tal situação (conforme pesquisa na página pública da Secretaria Nacional de Defesa Civil, há mais de 300 reconhecimentos de situação de calamidade/emergência vigentes pelo país);

6 – O Portal segue sendo atualizado constantemente, assim, estando atualizado.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração

Respeitosamente,

FELIPPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA
Assessor Especial de Governo

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica

Ofício CPGE "I" 245 /2022

Petrópolis, 04 de julho de 2022

Exmo. Sr. Prefeito
RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

REF: Ofício PRE-LEG nº 0365/2022 - Requerimento de Informação Protocolo Legislativo nº 3182/2022 – OFÍCIO ASJUR/GAP Nº 209/2022 e 229/2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG Nº 0365/2022, temos a informar que as atualizações no Portal da Transparência dos recursos emergenciais, são acompanhadas diariamente e suas atualizações realizadas semanalmente, sendo que o mesmo encontra-se atualizado, tendo, inclusive, recebido do GATE – Grupo de Apoio Técnico Especializado do Ministério Público, manifestação de que “a Prefeitura está promovendo a devida transparência aos recursos recebidos e gastos em virtude das chuvas”.

Informamos, outrossim, não haver discrepância entre os números apresentados no referido portal e o relatório entregue à ALERJ – Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, em 28 de março de 2022, tendo em vista que tais valores não haviam sido empenhados e pagos à época, representando, tão somente, uma projeção. Quanto aos contratos administrativos, no que se refere aos gastos dos recursos provenientes da ALERJ, informamos que estes encontram-se à disposição dos vereadores, no Portal da Transparência, que possui uma aba exclusiva para a consulta de todos os processos referentes a estes recursos.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,



THIAGO DAMASCENO

Coordenador do Comitê Executivo para Gestão, Acompanhamento e Prestação de Contas de Recursos para resposta à Calamidade Pública

executam serviços a terceiros, enquanto estiverem destacados para execução das atividades objeto deste contrato, indicadas na cláusula primeira: 9- Manter as equipes de trabalho munidas de ferramentas, equipamentos e insumos exigidos no projeto básico em plena condição de uso; 10- Não permitir que seus funcionários, prepostos ou terceiros a seu serviço solicitem à população gratificações ou contribuições materiais de qualquer espécie, mesmo quando da ocorrência de datas festivas; 11- Manter nas frentes de serviço pessoas autorizadas a atender e fazer cumprir as determinações da fiscalização; 12 - Sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela fiscalização na execução dos serviços; 13 - Cumprir todas as determinações legais pertinentes à preservação da saúde e segurança do trabalho às quais estão sujeitos os contratos de trabalho regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, independentemente do seu quadro pessoal enquadrar-se nesta situação; 14 - Acatar, em todos os seus termos, as determinações de segurança que venham a ser exigidas pelo CONTRATANTE, através da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública; 15 - Atender a todas as solicitações feitas pelo CONTRATANTE, através de sua Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, visando o fornecimento de informações, e dados sobre os serviços, indicadores de acidentes de trabalho, ou outros referentes à gestão da medicina e segurança do trabalho, dentro dos prazos estipulados; 16 - Desenvolver programa de capacitação contínua para prevenção de acidentes, com a realização de capacitação e reciclagem. 17 - Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação exigidas nas contratações com a Administração Pública; 18-Parametrizar os sistemas, aos padrões e procedimentos característicos do Município; 19-Atender às solicitações do Contratante para fins de prestação dos serviços contratados sempre que for solicitado; 20- Acatar as orientações do setor competente do Contratante, relativas à execução do contrato e, no que a este for pertinente, sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; 21- Manter, sem custo adicional para o Contratante, em caráter permanente à frente dos serviços, um preposto que, além de possuir os conhecimentos e a capacidade profissional necessários ao atendimento aos serviços contratados, deverá ainda ter competência para resolver os assuntos relacionados com os mesmos; 22- Contratar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade os profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, cabendo-lhe efetuar os pagamentos de salários e arcar com as demais obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, inclusive responsabilidades decorrentes de acidentes, indenizações, substituições, seguros, assistência médica e quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, sem qualquer solidariedade por parte da contratante; 23- Providenciar a imediata correção das deficiências, dos erros ou falhas cometidas no decorrer da execução dos serviços, apontadas pelo Contratante; 24- Comunicar ao Contratante, por escrito, quando verificar condições inadequadas para a prestação dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do objeto contratado, inclusive aqueles que se referirem ao prazo de entrega da conclusão do objeto, sob pena de aplicação das sanções e penalidade legais cabíveis; 25- Não divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do Contratante, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; 26- A contratada poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, com prévia e expressa autorização, por escrito, do Contratante, observadas as disposições legais pertinentes; 27- Não se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante; 28- Não usar as informações sigilosas ou de uso restrito, quando tais atos forem praticados por quem tenha sido alocado à execução do objeto, sob pena de responsabilidade civil e/ou criminal; 29- Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos ao patrimônio público ou a terceiros que estes ou seus prepostos venham porventura a ocasionar ao Contratante, durante a execução dos serviços; 30- Responder adequadamente a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas pelo Contratante, no que concerne ao cumprimento do contrato; 31- Cumprir os prazos estipulados no cronograma acordado e aprovado pelo Contratante; 32- Emitir as notas fiscais nos valores pactuados e nas condições do contrato, apresentando-as ao Contratante para aceitação e pagamento; 33- Apresentar junto com a Nota Fiscal, Relatório Técnico de acompanhamento de serviços, onde deverá constar todas as atividades realizadas, os resultados alcançados e sugestões de implementação de ações que venham a ser detectadas como veículo de processo de melhoria dos serviços.

CLÁUSULA QUINTA - DO PADRÃO DE QUALIDADE: Na execução dos serviços a CONTRATADA obedecerá a todas as especificações técnicas estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá efetuar a qualquer momento a fiscalização aos serviços prestados na forma da Lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA REPARAÇÃO DOS VÍCIOS: A CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, bens materiais ou serviços prestados, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do emprego de materiais inadequados, em desacordo com as especificações técnicas.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA se responsabiliza pela solidez e segurança dos serviços executados sob o presente contrato, na forma e no prazo do art. 618 do Código Civil.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO DE MÃO DE OBRA: O CONTRATANTE poderá ceder à CONTRATADA, a seu critério, mão-de-obra especializada, necessária à consecução do objeto deste contrato e na vigência deste, observada a legislação aplicável, principalmente o art. 10, parágrafo 1º da Deliberação Municipal nº 3.732/75 e, quando do seu término, não determinará ao CONTRATANTE, obrigação de incorporar eventuais

PM

prêmios pagos pela CONTRATADA, a qualquer título. **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:** Pela execução do objeto deste Contrato, a Contratada receberá a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), correspondente aos serviços efetivamente prestados, mediante apresentação pela Contratada das respectivas faturas discriminativas em 2 (duas) vias e da Nota Fiscal devidamente formalizada, efetivando-se o pagamento após declaração por escrito, passada pela fiscalização do Contratante de que os serviços foram executados a contento desde que estejam as obrigações trabalhistas em dia. **CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO -** O pagamento será efetuado observado o cronograma de desembolso em até 10 (dez) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura discriminativa em duas vias, devidamente atestada pela autoridade competente, correspondente aos serviços efetivamente prestados. **PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento das faturas por parte do contratante ficará sujeito ao adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhista devidos na forma da lei por parte da contratada, devendo esta apresentar aquele, cópia das guias dos recolhimentos, em até dez (10) dias após o prazo legal para o seu adimplemento, conforme o caso. **PARÁGRAFO SEGUNDO:** Se ocorrer atraso no pagamento, o Contratante ficará sujeito a: 1. Pagamento de 1% (um por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e, ainda, a uma penalização de 1% (um por cento) sobre o total da parcela em atraso; 2. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, o Contratante terá um desconto de 1% (um por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade *pró-rata dia*, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga; 3. O Contratante poderá proceder ao desconto dos valores correspondentes às multas previstas no presente, notificando à Contratada desses descontos. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Para fazer face as despesas do presente contrato será observado o Programa de Trabalho nº 21.01.17.512.2014.2053.3390.39.25, fonte nº 1.399.00 e Nota de Empenho nº 366/2022, no valor de 10.000.000,00 (dez milhões de reais) da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções: 1. Advertência por escrito; 2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal referente ao mês em atraso, ou de execução fora das especificações; 3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos; 4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição; **PARÁGRAFO ÚNICO:** As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovada e para os quais a Contratada não tenha contribuído direta ou indiretamente. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 16/02/2022; **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:** Os casos omissos decorrentes da execução deste contrato serão resolvidos de comum acordo entre as partes e, em último caso, remetido à autoridade superior da Administração Contratante para decidir tudo em restrita observância da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:** O presente contrato poderá extinguir-se pelo seu término, pelo distrato ou pela denúncia unilateral, a qualquer tempo, por ato escrito da CONTRATANTE, nos termos do art. 79 da Lei 8.666/93, não gerando em qualquer das modalidades para ambas as partes, direito à indenização ou qualquer outra obrigação, que não o pagamento dos serviços prestados, ou a efetivação dos serviços já pagos. **PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE:** A CONTRATADA assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes e necessários à boa e perfeita execução do objeto do presente contrato e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros. **PARÁGRAFO PRIMEIRO -** O CONTRATANTE não se responsabilizará por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes de execução do presente contrato cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:** O presente contrato será publicado pelo Contratante em extrato no D.O.M, conforme § único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO:** Fica eleito e aceito pelas partes o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato, renunciando ambas as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem assim ajustados, combinados e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias do igual teor e forma.***
Petrópolis, 04 de março de 2022.

Município de Petrópolis

Contratada





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ____

 1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3187/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 236/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE LEG Nº 0146/2022 O QUAL TRATA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ NO VALOR DE R\$ 30.094.281,52. EM ESPECIAL QUANTO AOS GASTOS COM AÇÕES NA ASSISTÊNCIA SOCIAL KIT MORADIA ALUGUÉIS SOCIAIS E PROFISSIONAIS AOS ABRIGOS

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no valor de R\$ 30.094.281,52.

Em sua resposta ao ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o município deixou de responder de forma detalha e especifica os pedidos da comissão especial, apresentando apenas a supostas ações executadas de forma genérica, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, integra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vem a Comissão requerer informação detalhadas sobre a Ação (3), "Ações na Assistência Social – Kit moradia, aluguéis sociais e profissionais aos abrigos", no valor alegado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

1. - No que consistem os "kits moradia"?
2. - Caso o Kit seja composto por itens, que se apresente a lista discriminada dos itens que o compõe, com seus valores individuais e globais, com a respectiva cotação de preços, os contratos administrativos pertinentes.
3. - Quantos aluguéis sociais foram pagos com o referido valor?
4. - Apresentação da relação de todos os beneficiados pelo aluguel social pago com referidos valores.
5. - Explicação do que seriam "profissionais aos abrigos".
6. - Caso a rubrica "profissionais aos abrigos" consista na contratação de profissionais para os abrigos mantidos pelo município, que se apresente a relação de todos os profissionais contratados, as tarefas desempenhadas, o valor pago a cada profissional e a comprovação de todas as verbas trabalhistas recolhidas - caso pertinente à forma de contratação-.

Data do Documento: 30/05/2022 - 16:11:03
 Data do Processo: 31/05/2022 - 13:26:14
 Processo: 3187/2022

JUSTIFICATIVA ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 2022009300420162318



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 445 /2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG n° 0367/2022 - Requerimento de Informação n° 3187/2022, que "Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG n° 0146/2022 o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ no valor de R\$ 30.094.281,52. Em especial quanto aos gastos com Ações na Assistência Social Kit moradia aluguéis sociais e profissionais aos abrigos", sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pelo Assessor Especial de Governo, através do Ofício SAS 1249/2022, do Secretário de Assistência Social, que segue em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560 BOMTEMPO:00367560755
755 Dados: 2022.07.04 18:57:06
-03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Ofício SAS 1249/2022

Petrópolis, 01 de julho de 2022.

Ao Exmo. Sr. Prefeito **RUBENS BOMTEMPO**

Prefeitura Municipal De Petrópolis – Gabinete do Prefeito
Av. Koeler, 260 – Centro – Petrópolis/RJ. CEP: 25685-060.

Assunto: Resposta ao Ofício ASJUR/GAP nº 212/2022

Exmo. Sr. Prefeito,

O Secretário de Assistência Social do Município de Petrópolis, com o devido respeito, vem por meio deste, em atenção ao ofício supracitado, responder os questionamentos feitos por meio do PRE-LEG nº 0367/2022.

Inicialmente, cumpre demonstrar o que consistem nos “kits moradia”, apresentando-se lista discriminada desses, com quantidades, seus valores individuais e globais.

Cumprindo o solicitado no referido requerimento de informação, quanto aos aluguéis sociais pagos com tal valor e a relação dos beneficiados, informando que se encontra no Portal da Transparência.

No que concerne à explicação do que seriam “profissionais aos abrigos”, esclarece-se que houve, no caso em tela, possível erro material e de mera digitação, sendo seu entendimento composto justamente pela pergunta número 6 do presente Requerimento, profissionais contratados para atuar nos abrigos mantidos temporariamente pelo município.

Por fim, importante pontuar que no começo, tais profissionais foram direcionados para os abrigos e pontos de apoio, a fim de dar todo suporte às famílias desabrigadas que se encontram sob a tutela do município.



PREFEITURA DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Gabinete do Secretário



Tais documentos solicitados, quais sejam contratos, relação dos profissionais, valores pagos a estes e verbas trabalhistas, encontram-se à disposição na Secretaria de Assistência Social para consulta, mediante agendamento prévio de data e hora, por meio do email: sasgabinete@petropolis.rj.gov.br ou do telefone (24) 2233 – 8122.

Sendo o que se apresenta para o momento e na certeza de vossa compreensão, reitero votos de elevada estima de consideração e apreço.

Atenciosamente,

FERNANDO Assinado de forma
digital por
LUIS DE FERNANDO LUIS DE
ARAÚJO:11 ARAÚJO:1162066571
620665719 9
Dados: 2022.07.04
18:23:30 -03'00'

FERNANDO ARAÚJO

Secretário de Assistência Social



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3188/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 236/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE LEG Nº 0146/2022 O QUAL TRATA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ NO VALOR DE R\$ 30.094.281, 52 EM ESPECIAL QUANTO AOS GASTOS COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS À DEFESA CIVIL.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no valor de R\$ 30.094.281,52.

Em sua resposta ao ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o município deixou de responder de forma detalha e específica os pedidos da comissão especial, apresentando apenas supostas ações executadas de forma genérica, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, integra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vem a Comissão requerer informação detalhadas sobre a Ação (6) "Aquisição de equipamentos e contratação de motoristas à Defesa Civil" no valor de R\$ 623.830,00 (seiscentos e vinte e três mil oitocentos e trinta reais)

1. - Quais equipamentos foram adquiridos, a que título e para qual finalidade?
2. - Sob responsabilidade de qual secretaria ficarão os equipamentos adquiridos?
3. - Apresentação da integra de todos os contratos administrativos para aquisição dos referidos equipamentos, bem como suas respectivas cotações e/ou tomadas de preço.
4. - Apresentação da relação de todos os motoristas contratados.
5. - Apresentação da comprovação de pagamento à todos os motoristas contratados.
6. - O uso dos valores atribuídos a ação incluem os abastecimentos do veículos da defesa civil ?

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício da fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados

Data do Processo: 31/05/2022 - 13:38:36
 Processo: 3188/2022

2022009300420163318

pelo Poder Executivo, tal como se infere pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional são a exceção no ordenamento jurídico brasileiro e devem ser tratadas como tais, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto a atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, o que demanda a atenção e fiscalização daqueles imbuídos do Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, vem requerer os documentos supramencionados, a fim de demonstrar a população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel fiscalizatório a fim de instruir o relatório da Comissão Especial de Transparência.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 31 de Maio de 2022

OCTAVIO SAMPAIO
Vereador

EDUARDO DO BLOG
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito



GP 446/2022

Em 04 de julho de 2022

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, em atenção ao Ofício PRE-LEG nº 0368/2022 - Requerimento de Informação nº 3188/2022, que “Solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022 o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro ALERJ no valor de R\$ 30.094.281,52. Em especial quanto aos gastos com aquisição de equipamentos e contratação de motoristas à Defesa Civil”, sirvo-me do presente para encaminhar a resposta emitida pela Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, através do Ofício SDCAV nº 1550/2022, que seguem em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560
755

Assinado de forma digital por
RUBENS JOSE FRANCA
BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.07.04 18:14:09 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Exmo. Sr.

VEREADOR HINGO HAMMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Ofício SDCAV nº 1550/2022

Petrópolis, 30 de junho de 2022

Referência: RESPOSTA AO OFÍCIO ASJUR/GAF N.214/2022 - REF: PRE - LEG N.0368/2022.

Ilma. Sra.,

Em atendimento ao ofício epigrafoado, esta Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias, passa a responder aos questionamentos solicitados:

1- Foram adquiridos os seguintes materiais com finalidade de apoio ao resgate de vítimas: luvas, óculos de proteção, capacetes, machados, lanternas, balões de iluminação, protetor auricular, enxadas, pás, alicates, pés de cabra e cotoveleiras.

2- Os itens adquiridos ficarão sob responsabilidade da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias.

3- Informamos que os referidos contratos estão disponibilizados no Portal da Transparência e estão disponíveis para consulta por meio de agendamento nos telefones (24) 2246-9281, de segunda a sexta das 8h às 17h, ou pelo e-mail defesacivil@petropolis.rj.gov.br; defesacivilpetropolis@gmail.com.

4- Anexamos planilha com a relação dos motoristas contratados por tempo determinado.

5- As referidas comprovações constam nos Autos dos processos 15808/2022, 20301/22 e 27580/22, disponíveis para consulta nesta secretaria.

6- A contratação de empresa para fornecimento de combustíveis contempla somente os veículos locados no processo 8396/2022

Atenciosamente,


GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias - SDCAV
Rua Buarque de Macedo, 128 - Centro - Petrópolis/RJ - CEP: 25.625-290
Tel: (24) 2246-9285 / (24) 2246-928 / Fax: (24) 2246-9286 / Emergência: 199
E-mail: defesacivil@petropolis.rj.gov.br e defesacivil.petropolis@gmail.com

Gil Correia Kempers Vieira - Ten Cel BM
Secretário de Defesa Civil
e Ações Voluntárias
Mat.: 242306

GABINETE DO PREFEITO

01 JUL 2022

RECEBIDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias

Matrícula: 24230-6

Ilma. Sra.

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
SECRETÁRIA-CHEFE DE GABINETE

Nome
Alex De
Alexsar
Antoni
Antoni
Deywid
Diego S
Flavia R
Gilbert
Igor He
Ismael
Jefersc
John W
Luis Fe
Marcio
Mathe

**Dados pessoais
protegidos, em
conformidade com
à Lei 13.709/2018**

7-15
7-25
7-44
7-50
7-10
7-21
7-26
7-78
7-97
7-32
7-43
7-08
7-16
7-86
7-97



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR OCTAVIO SAMPAIO

LIDO

EM: ___ / ___ / ___

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
 PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PROCESSO Nº 3192/2022

SOLICITA A COMDEP INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO GP 236/2022 RECEBIDO EM RESPOSTA AO OFÍCIO PRE LEG Nº 0146/2022 O QUAL TRATA DOS RECURSOS ESTADUAIS RECEBIDOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ALERJ NO VALOR DE R\$ 30.094.281,52 EM ESPECIAL QUANTO AOS GASTOS COM LIMPEZA URBANA ATRAVÉS DA COMDEP.

O vereador Octavio Sampaio, na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Transparência, infra-assinado, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM e 87 do RI, solicita ao Executivo Municipal informações complementares ao GP 236/2022 recebido em resposta ao Ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o qual trata dos Recursos Estaduais recebidos da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro – ALERJ, no valor de R\$ 30.094.281,52

Em sua resposta ao ofício PRE-LEG nº 0146/2022, o município deixou de responder de forma detalha e específica os pedidos da comissão especial, apresentando apenas a supostas ações executadas de forma genérica, em flagrante afronta a atividade fiscalizatória do Poder Legislativo e em contrariedade a Lei de Acesso a Informação (lei 12.527/2011), em especial o Art. 7, IV, o qual prevê que o acesso a informação deverá ser prestado de forma primária, integra, autêntica e atualizada.

Desse modo, tendo em vista a insuficiência da resposta do Poder Executivo, vem a Comissão requerer informação detalhadas sobre a Ação (1), descrita como “gastos com “Limpeza Urbana através da COMDEP – 1.100 homens nas frentes de trabalho” no alegado valor de R\$ 10.000.000,00. (dez milhões de reais).

- 1- Quais as funções desempenhadas pelos contratados?
- 2- Qual o regime jurídico aplicado aos contratados?
- 3- Apresentação da Relação de todos os contratados e a função desempenhada.
- 4- Apresentação do demonstrativo detalhado de despesa com as contratações, isto é, a discriminação por cargo, função, remuneração e atribuições em cada função.
- 6- Apresentação da comprovação do recolhimento das verbas trabalhistas, caso aplicável.

JUSTIFICATIVA

A atividade do Poder Legislativo contempla não só a função legislativa, mas também a o exercício de fiscalização e controle externo da legalidade e adequação dos atos praticados